



ATA NRO. 15/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 07-08-2024

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES -

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Carlos Nuno Alves Duarte

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoaal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Patrícia Ferreira Rei e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando da ausência do Senhor Vereador Pedro Duque, por motivo de férias. -----

Deu conhecimento que também irá estar de férias, de 12 a 18 de agosto. -----

O Senhor Presidente manifestou o seu agradecimento à Igreja Matriz, por possibilitar a presença de uma pessoa naquele espaço o que permite que a Igreja esteja aberta ao público todos os dias uteis da semana, para que os interessados possam visitar e contemplar-se com as riquezas históricas e patrimoniais. -----

Informou que o Posto de Turismo, irá, em breve, estar aberto aos fins de semana e feriados. -----

O Senhor Presidente referiu ainda que a Viagem de Estudo correu muito bem, descrevendo alguns dos espaços e locais visitados pelos jovens. -----

Continuou parabenizando as associações, Filarmónica União Sardoaalense, Associação Cultural e Desportiva de Valhascos, Associação de Melhoramentos dos Amigos de Entrevinhas, e o Grupo Desportivo de Alcaravela, pelos seus aniversários. -----

Tomou a palavra a Senhora Vereadora Patricia Rei referindo que no passado dia 20 de julho, foram entregues os prémios do concurso de ideias do Artesanato Tradicional à Inovação, no âmbito do Projeto Artes e Ofícios no Ribatejo Interior, que envolve a Tagus e

os Municípios de Constância, Abrantes e Sardoal, e, no âmbito deste projeto, o Município de Sardoal, juntamente com a Tagus, esteve presente em Vila do Conde, de 28 a 30 de julho, tendo os municípios de Abrantes e Constancia, estado presentes no resto da semana. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte começando por corroborar os parabéns dados às associações. -----

O Senhor Vereador questionou porque é que as bandeiras não tinham sido içadas no fim de semana, não querendo com isto considerar uma falta de respeito pelos símbolos nacionais e qual o valor real gasto com a viagem de estudo, não obstante o enriquecimento pessoal a vários níveis, para os jovens, solicitando que seja disponibilizado um relatório com os encargos totais discriminados. Questiona ainda se o investimento feito trará algum retorno, e qual, para o Sardoal. -----

Continuou o Senhor vereador referindo-se as festividades das quartas-feiras de agosto, na sua opinião seria importante que mais associações aderissem, o que lhes permitiria um aumento financeiro na sua conta corrente, congratulando-se pela adesão do Grupo Desportivo e Recreativo Os Lagartos e da Associação de Pais, pois o seu empenho e trabalho é fundamental para o sucesso destas quartas-feiras. -----

O Senhor Presidente respondeu não esperar que o Senhor Vereador, como pai e como professor, questionasse a pertinência das viagens, porquanto como vereador tem vindo a aprovar a realização das mesmas, sendo o valor desta, de cerca de 20 mil euros, sendo que o custo financeiro da viagem é diferente da importância da mesma, que é enorme.

Referiu que os custos das viagens são assumidos e controlados e com gastos que têm de ser feitos, lamentando que o número de jovens tenha sido mais reduzido e que não tenha havido da parte de alguns pais e de alguns jovens, a sensibilidade, para poderem ir mais do que os que foram. -----

Sobre o hastear das bandeiras, lamenta que se tenha posto em causa que tivesse havido alguma falta de respeito, pois tal situação nunca tinha acontecido, tendo sido casual, pois houve uma descoordenação entre serviços devido à falta da funcionária que costuma assegurar essa tarefa. -----

Interveio o Senhor Vereador referindo que, quanto às viagens, está de acordo com a realização das mesmas, pois só vê mais valias, e a questão foi colocada por ter sido abordado por várias pessoas. -----

Sobre as bandeiras, acredita que não tenha sido esse o caso, mas pode ser visto como tal. O senhor Presidente respondeu que só alguém muito mal-intencionado pode fazer uma associação do não hastear das bandeiras àquilo que o Vereador disse. -----

Sobre as viagens referiu que o Senhor vereador misturou o custo das viagens com a importância das mesmas, sendo que o valor das mesmas é factual e não questiona, pois também quer saber o custo total. -----

O Senhor Vereador disse ter referido qual o retorno para o Município, sendo que na sua opinião há retorno para os alunos, e a questão é o equilíbrio entre o investimento feito e em que é que se traduz o retorno para o Município. -----

Referiu o Senhor Presidente que o retorno é a valorização dos jovens, dos munícipes, pois é uma aposta na sociedade, no futuro, naqueles que poderão vir a ser dirigentes sociais, estando a ser-lhes abertas portas, horizontes, a enriquece-los, e a soma do individual dá uma soma do coletivo fantástico, e, a obrigação e o objetivo do município é contribuir para que a soma destes investimentos individuais nos jovens tenha como resultado um Município forte em que as pessoas saibam que há mais mundo para além do Sardoal, lamentando que alguns jovens não tenham podido ou não tenham querido ir. -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte referiu concordar com tudo o que o Senhor Presidente disse, sendo importante que as pessoas percebam o valor da visita de estudo, o que muita gente pode perguntar é, se se dividir o investimento feito, pelo número de alunos que vai, pode haver uma noção de que é um investimento muito elevado por cabeça, daí haver vozes discordantes e críticas, que tem a ver com a questão contabilística. -----

Referiu o Senhor Presidente existirem duas formas de gerir o Município, e gerir um Município é ter uma estratégia definida séria, que é apresentada às pessoas e submetida a sufrágio, e isso sempre foi feito, outra forma de gerir ou de fazer política, é através do populismo e se tivesse sido feito desta forma, nunca se teria chegado à 10º edição do Encontro Internacional de Piano, se se dirigisse o Município só pelas coisas que as pessoas pedem só por si ter-se-iam estratégias que para o executivo não fazem sentido. -- As viagens de estudo não se medem em euros, pois a valorização é intangível. -----

Referiu ainda que o custo benefício deste ano é elevado pois foram menos jovens e a estrutura é igual, teve de se levar o mesmo autocarro, teve de se gastar o mesmo gasóleo, teve de se levar o mesmo número de acompanhantes. -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte referiu a importância desta reunião, para esclarecimento dos munícipes. -----

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Isenção de Taxas;**
- 4. Dia Internacional da Juventude - Isenção de Taxas na utilização da Piscina Descoberta;**
- 5. Pedido de apoio;**
- 6. Prorrogação de prazo para apresentação de despesas - Apoio ao Associativismo 2023;**
- 7. Festas do Concelho de Sardoal - Normas da Mostra de Saberes e Sabores e Tasquinhas;**
- 8. Creche Municipal - Funcionamento 1.º Quinzena de Agosto;**
- 9. Constituição de compropriedade;**
- 10. Relatório Final - Candidaturas ao lote 11 do Parque Empresarial de Sardoal;**
- 11. Prorrogação do prazo – parecer prévio - Prestação de serviços de Educadora de Infância, na modalidade de avença;**
- 12. Autorização para a assunção de encargos plurianuais - Empreitada da Creche Municipal.**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 31 de julho de 2024, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais 309 651.31€

b) Dotações não Orçamentais 94 303.22€

Total das Disponibilidades 403 954.53€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. ISENÇÃO DE TAXAS;

3.1 – AMA ENTREVINHAS

Realização da “Festa da Cabra”, que terá lugar de 8 a 11 de agosto. -----

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

3.2 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTIAGO DE MONTALEGRE

Realização das festas anuais em honra de S. Tiago. -----

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

3.3 GRUPO DESPORTIVO DE ALCARAVELA

Realização da festa, Missão Sintético, no dia 3 de agosto, no campo de futebol de Santa Clara. -----

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

3.4 GRUPO DESPORTIVO DE ALCARAVELA

Realização das festas de Alcaravela, de 16 a 18 de agosto, no campo de futebol de Santa Clara. -----

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

3.5 ASSOCIAÇÃO DE PAIS

Festividades, "4^{as} Feiras de Agosto 2024", que terão lugar nos dias 7, 14, 21 e 28 de agosto.

O Senhor Presidente lamentou o novo formato das quartas feiras de agosto, porquanto antigamente eram momentos de cultura popular e tradicional. -----

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

3.6 ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE SARDOAL

Realização do evento “Sunsets na Praça”. -----

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

4. DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE - ISENÇÃO DE TAXAS NA UTILIZAÇÃO DA PISCINA DESCOBERTA;

Foi presente a informação nro. 6475/ 2024, relativa ao assunto supracitado e cujo teor é o seguinte: -----

“O Município de Sardoal, nos termos do disposto nas alíneas f) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto. Assim sendo, tendo por base esta premissa, o Município de Sardoal promove há diversos anos junto da sua comunidade jovem, um conjunto de atividades no âmbito da celebração do Dia Internacional da Juventude (12 de agosto). Para além das diversas atividades desportivas e lúdicas, tem sido concedido o livre acesso às instalações desportivas municipais, nomeadamente à Piscina Descoberta. Considerando que este ano o dia de comemoração da efeméride, coincide com o dia de fecho semanal, a comemoração será agendada para dia 11 de agosto.

Assim sendo, proponho que neste dia o acesso às instalações da piscina descoberta seja feito de forma gratuita para todos os interessados, independentemente da idade.

Não obstante a proposta apontar para o livre acesso, os utilizadores devem cumprir o regulamento de utilização do espaço e adquirir bilhete válido, criado exclusivamente para o efeito.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

5. PEDIDO DE APOIO;

5.1 - AMA ENTREVINHAS

Solicita apoio para a realização das tradicionais Festas da Cabra, que terão lugar de 8 a 11 de agosto. -----

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

5.2 – GRUPO DESPORTIVO DE ALCARAVELA

Solicita apoio de viatura para transporte de terra do campo para Santa Clara, no âmbito dos trabalhos de preparação para empreitada “Relvado Sintético”, da responsabilidade daquele grupo desportivo. -----

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

5.3 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS

Solicita apoio diverso, para realização das festividades das 4^{as} Feiras de Agosto 2024. -----

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

6. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DESPESAS - APOIO AO ASSOCIATIVISMO 2023;

Relativamente ao assunto mencionado em título foi presente a informação nro 6581/2024, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Município de Sardoaal, através do exarado no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, estabeleceu o âmbito, objetivos, natureza e metodologias de atribuição de apoios às entidades com intervenção nos domínios da cultura, do desporto, do recreio e da intervenção social.

Nos termos do ponto 1 do Artigo 30º deste Regulamento, as associações dispõem de 30 dias úteis após a conclusão do contrato-programa ou do protocolo de cooperação para apresentar o relatório final das atividades e/ou projetos apoiados e desta forma serem ressarcidos dos montantes protocolados.

Pese embora o estabelecido nesta postura municipal, tem-se verificado alguma dificuldade das associações em cumprir os prazos, sobretudo pelas dinâmicas administrativas que se encontram plasmadas nos seus documentos estatutários, nomeadamente a prestação de contas.

Face ao exposto, coloco à sua superior consideração a possibilidade de aceitação dos pedidos de reembolso relativos a 2023 até ao dia 31 de agosto e no âmbito do apoio à concretização do Plano Anual de Atividades.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade prorrogar o prazo de aceitação dos pedidos de reembolso relativos a 2023 até ao dia 31 de agosto e no âmbito do apoio à concretização do Plano Anual de Atividades. -----

7. FESTAS DO CONCELHO DE SARDOAL - NORMAS DA MOSTRA DE SABERES E SABORES E TASQUINHAS;

Foram presentes as Normas de Funcionamento da Mostra de Saberes e Sabores bem como as Normas para a Instalação de Tasquinhas, relativamente às Festas do Concelho de Sardoaal 2024. -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte referiu-se à duração das festas do concelho, assunto já falado no passado, sendo poucos dias, terá impacto na logística, na montagem e desmontagem das estruturas, no esforço realizado, além de que, menos dias atraem menos turistas, e, por conseguinte, menos receita para o comércio local, e sendo mais dias o investimento seria mais rentável e também, menos dias, implica menos exposição para os produtos e serviços oferecidos. -----

Continuou referindo que os eleitos do PS defendem que deveria ser mais dias, questionando se não há hipótese de acrescentar mais tempo. -----

O Senhor Presidente respondeu ter sido feita essa análise e concluiu-se que não, garantindo que no próximo ano será quatro dias, devido ao feriado, tendo sido opção apostar em três dias mais fortes, esperando que se consiga trazer muita gente. -----

Sobre a mostra de produtos referiu que os produtores têm o espaço Cá da Terra para apresentarem os seus produtos, durante todo o ano. -----

O Senhor Presidente fez uma breve descrição das atividades que serão desenvolvidas e em que espaços. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento. -----

8. CRECHE MUNICIPAL - FUNCIONAMENTO 1.º QUINZENA DE AGOSTO;

No que concerne ao assunto referido em título, foi apresentada a informação nro. 6582/2024, cujo teor a seguir se transcreve: -----

"Pelo presente, informo que o Serviço de Educação, Saúde e Ação Social, atento ao que se tem passado em anos letivos anteriores em que os encarregados de educação das crianças que frequentam a Creche Municipal solicitam, que uma das quinzenas do mês de agosto a Creche se encontre em pleno funcionamento, uma vez que lhes é difícil gozarem um mês seguido de férias, por diversos motivos ou porque iniciaram o seu percurso profissional num novo emprego, ou por motivos pessoais, não podem gozar o mês inteiro de férias, etc., apelando que a entidade funcione num dos períodos.

Contudo e de acordo com o artigo 8.º (dias de funcionamento), ponto 4) do Regulamento n.º 696-A/2020 de 21 de agosto, que regula o funcionamento da Creche Municipal é definido que a Creche encerra durante este o mês de agosto.

Assim sendo, e considerando, que devemos proteger as nossas crianças, os pais e as famílias e consequentemente toda a comunidade, venho colocar à consideração de V. Excia a possibilidade de colocar em funcionamento a Creche Municipal nos primeiros quinze dias de agosto, ou seja, no período compreendido entre 1 e 13 de agosto.

No âmbito do preconizado no artigo 23.º (casos omissos) do mesmo regulamento, consta o seguinte “As lacunas, omissões ou dúvidas de interpretação suscitadas pelo presente Regulamento são analisados e decididos pelo Município”, nestes termos e tendo em linha de conta que a Creche funcionará somente durante quinze dias, seria importante a definição do valor que os agregados familiares deverão pagar por este período, independentemente das crianças frequentarem durante uma ou duas semanas o equipamento. Mais informo de que em anos anteriores foi aplicado o desconto de 50% sob o valor mensal de cada criança.” -----

O Senhor Vice-Presidente concordou com a informação prestada pelo serviço, sendo o assunto presente a reunião para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

9. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

Foi presente um requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade de um prédio, tendo o serviço competente informado que “*não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.*”

De acordo com o referido artigo 54.º, a emissão do parecer em causa compete à Câmara Municipal do local da situação dos prédios.

Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, e porque foi invocada urgência pela requerente, proponho que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

10. RELATÓRIO FINAL - CANDIDATURAS AO LOTE 11 DO PARQUE EMPRESARIAL DE SARDOAL;

Foi presente a informação nro. 6653/ 2024, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

“A Comissão de Análise nomeada pela Câmara Municipal, findo o prazo de audiência prévia concedido aos interessados nos termos dos art.ºs 121 e 122 do Código do Procedimento Administrativo, averiguou não ter havido qualquer pronúncia sobre a matéria, mantendo-se assim o conteúdo do Relatório Preliminar.

Face ao exposto, este procedimento tem por objeto propor à Câmara Municipal, a aprovação do Relatório Final e documentos anexos (proposta e minuta do contrato), com identificação dos elementos constantes no citado relatório, conforme estabelecido no art.º 11 do Regulamento do PES.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final, bem como a proposta e minuta de contrato, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

11. PRORROGAÇÃO DO PRAZO – PARECER PRÉVIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA DE INFÂNCIA, NA MODALIDADE DE AVENÇA;

Foi presente a informação nro. 6867/ 2024, referente ao assunto mencionado em título, e cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando:

- O contrato celebrado referente à prestação de serviços de Educadora de Infância, na modalidade de avença, cujo término se previa a 31 agosto de 2024;*
- O procedimento concursal para um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior, Educador(a) de Infância, que ainda está a decorrer, estando na fase de receção de candidaturas;*
- A necessidade de assegurar o serviço em apreço a partir da data referida até à ocupação do posto de trabalho agora a concurso, sendo expectável que se finalize a 31 dezembro de 2024;*
- O estipulado no artigo 454.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 370.º a 381.º do mesmo código, no âmbito dos serviços complementares;*
- O deliberado por unanimidade em reunião de Câmara realizada no dia 05 de janeiro de 2024 referente à informação nº 22/2024 de 03/01/2024, no âmbito da emissão do Parecer Prévio vinculativo favorável.*
- O reforço do cabimento no valor de 6 mil euros, nº sequencial 19578 (RI 1/2024), conforme ficha de cabimento em anexo;*

Face ao exposto, e de modo a dar continuidade ao processo de contratação, PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere sobre a prorrogação do prazo, com término até 31

dezembro de 2024, por se encontrarem reunidos os requisitos previstos nas normas legais em vigor.”-----

O Senhor Presidente prestou informações relativamente ao assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo de acordo com a informação prestada. -----

12. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS - EMPREITADA DA CRECHE MUNICIPAL.

Relativamente ao assunto supramencionado, foi presente a informação nro. 6877/ 2024, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que:

1. O contrato celebrado pelo Município de Sardoal que tem por objeto principal a execução da empreitada de “Creche Municipal de Sardoal”, no valor de 901.244,78€ acrescido à taxa de IVA, em 18 outubro de 2023, prevendo-se que o prazo para a execução da mesma seja de 18 meses;

2. O instrumento Financeiro para pagamento da referida empreitada, foi a contratação do empréstimo bancário a Médio Longo prazo, o qual foi concedido o visto a 21 de março de 2024, pelo Tribunal de Contas;

3. O referido contrato de empreitada está sujeito a fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas, e no seguimento da análise ao processo em apreço, foi solicitado a autorização para a assunção de encargos plurianuais, para o ano de 2026, por parte do órgão deliberativo, uma vez que dando início da obra nesta data a mesma só finalizará no referido ano;

4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a assunção dos compromissos plurianuais está sujeita à autorização/aprovação da Assembleia Municipal;

5. A plurianualidade da despesa pode ser autorizada previamente pelo órgão deliberativo aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, de acordo com nº 1, artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, tendo sido neste caso, a assunção da referida despesa, nesse mesmo momento, mas apenas para os anos de 2024 e 2025;

6. A execução da obra está para iniciar e analisando o cronograma Financeiro apresentado pelo Empreiteiro, verifica-se que o contrato em causa dará lugar a um encargo em mais do que um ano económico (2024, 2025 e 2026), pelo que a repartição plurianual estimada será feita da seguinte forma:

• Ano 2024: 38.212,78€ (IVA inc.);

· Ano 2025: 859.787,52€ (IVA inc.);

· Ano 2025: 57.319,17€ (IVA inc.).

Face ao exposto, PROPÕE-SE que seja apreciado pela Câmara Municipal e submetido à aprovação da Assembleia Municipal a assunção dos compromissos plurianuais do presente procedimento de contratação, com a repartição dos encargos nos anos económicos 2024, 2025 e 2026, conforme descrito no ponto 6, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, bem como solicitar autorização para que, sem ultrapassar o preço contratual estimado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais.”-----

O Senhor Presidente prestou informações acerca do assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a informação prestada. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

